



STARTGRIT - Digital Business Ltda.

GUIA ESSENCIAL: O MARKETING DIGITAL NO NEGÓCIO

Bernardo Menezes da Silva Júnior

**Copyright © 2026.
Todos os Direitos Reservados**

INTRODUÇÃO

COMO O MATERIAL ESTÁ ORGANIZADO

Este conteúdo oferece 5 Módulos práticos que cobrem as áreas essenciais de marketing digital que todo empreendedor precisa dominar para o sucesso do seu negócio. Você também encontrará um tópico de Dicas essenciais para o empreendedor.

Iniciamos o Módulo 1 explorando por que a marca é crucial para o seu negócio. Você verá como ela funciona como um ativo intangível poderoso, capaz de ir além de uma simples identidade. A marca molda a forma como os consumidores veem a empresa, também constrói relacionamentos duradouros, gera valor percebido e, no final das contas, é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade a longo prazo do negócio.

O Módulo 2 aborda as formas de defesa da marca, com foco no processo de registro no INPI, algo de extrema relevância nos dias de hoje.

Prepare-se para desvendar o poder das Mídias Sociais! No Módulo 3, você entenderá como essas plataformas on-line revolucionaram a interação, o compartilhamento de conteúdo e a criação de comunidades virtuais, oferecendo oportunidades únicas, especialmente para as empresas.

Já no Módulo 4, convido você a mergulhar nos fundamentos do marketing digital, com foco especial em como utilizar o Pinterest de forma estratégica.

No Módulo 5, você aprenderá o essencial sobre o marketing no Instagram. Em seguida, o Módulo 6 destacará a importância do Google Ads para as empresas, abordando também as estratégias fundamentais para se destacar nessa plataforma.

A seção "Dicas ao Empreendedor" oferece insights valiosos sobre como utilizar essas ferramentas poderosas para alavancar os diferentes objetivos do seu negócio.

Boa leitura!

Módulo 2

A Defesa da Marca

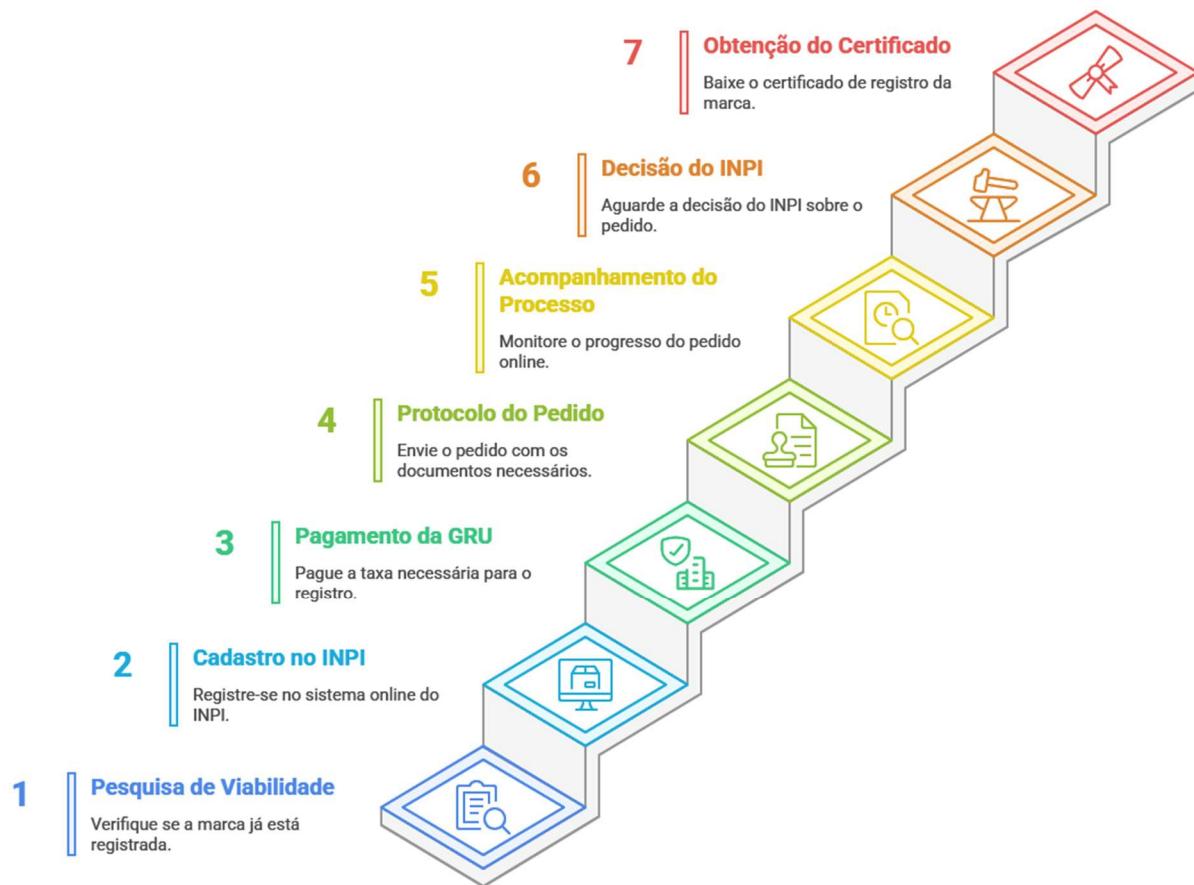
Começamos o Módulo 1 explorando a importância estratégica da marca e os múltiplos benefícios que ela confere a uma empresa. A partir disso, progredimos para discutir as abordagens de criação de marca. Concluindo, ressaltamos a necessidade de a empresa desenvolver um site, pois ele oferece um ambiente mais formal e confiável, essencial para estabelecer uma conexão sólida com o público-alvo.

Sendo assim, após a criação da marca, faz-se necessário que o empreendedor promova a defesa dela junto à sociedade em geral. E o caminho é através do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI. Assim, conforme dados do próprio órgão, o INPI é uma autarquia federal criada em 1970 pela Lei nº 5.648 de 11/12/1970, que hoje está vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

Logo, podemos definir o INPI como sendo o órgão responsável por proteger a propriedade industrial e intelectual no Brasil. Além disso, oferece serviços como o registro de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, além da concessão de patentes e da averbação de contratos de franquia e transferência de tecnologia, garantindo os direitos dos criadores e inovadores.

Portanto, no contexto do registro e defesa da marca, através do INPI é possível proteger nomes, logotipos e outros sinais que identificam produtos e serviços, garantindo a exclusividade de uso, por parte do requerente. Todas as informações de registros de marca podem ser consultadas através do Manual de Marcas, pelo link: <https://manualdemarcas.inpi.gov.br/>.

Dessa forma, segundo informações do INPI, todo o registro de marca no Órgão passa pelos seguintes *status*, dentro do sistema:



1. Pesquisa de Viabilidade

Antes de qualquer coisa, é recomendável que o requerente faça uma pesquisa de viabilidade no sistema de busca de marcas do INPI, a fim de verificar se a marca que deseja registrar não se encontra já registrada por outra pessoa ou empresa.

2. Cadastro no INPI

Acesse o site do INPI e faça seu cadastro no e-INPI, preenchendo seus dados corretamente.

3. Pagamento da GRU

É necessário emitir e pagar a Guia de Recolhimento da União (GRU) para o registro de marca.

4. Protocolo do Pedido

Acesse o e-Marcas, preencha o formulário on-line e anexe a imagem da marca (se houver) em formato JPG.

5. Acompanhamento do Processo

Acesse o sistema e-INPI para acompanhar o andamento do seu pedido.

6. Decisão do INPI

O INPI analisará o seu pedido e, se deferido, você precisará pagar uma nova GRU para a concessão do registro e emissão do certificado.

7. Obtenção do Certificado:

Após o pagamento final, você poderá baixar o certificado de registro de marca.

Agora, iremos organizar tudo que estudamos até aqui, para que você consiga realizar as ações necessárias para o planejamento do marketing digital do negócio. Por isso, os passos abaixo contemplam o início do plano de marketing digital da empresa e a sequência de ações para a construção do marketing digital do negócio será a seguinte:

1º - Pesquisa no banco de dados do INPI

Inicia-se com a pesquisa no site do INPI, com objetivo de verificar se o nome escolhido do negócio se encontra disponível. É importante iniciar a busca por aqui, para não incorrer no erro de comprar um domínio na qual já tenha uma empresa com o mesmo nome. Mas, calma, que ainda não iremos protocolar o pedido de registro de marca. Iremos retornar para cá no momento adequado.

2º - Compra do Domínio

Após verificar no INPI que o nome está disponível, deve-se adquirir o domínio, como por exemplo: www.nomesamarca.com.br. Com isso, a empresa já possui um endereço eletrônico na internet. Faltando agora criar o site.

3º - Criação da Logo

Realizada a compra do domínio, o empreendedor deverá providenciar a criação da logo da sua marca.

4º - Registro no INPI

Com a logomarca pronta, agora sim, chegou a hora de realizar o protocolo do registro da marca no INPI. Claro, que o registro poderia ser apenas do nome e não da logo. Entretanto, entendo que aproveitar o protocolo para fazer dos dois (nome + logomarca) além de ser mais barato, pois no INPI cada processo é protocolizado individualmente,

permite economizar tempo. Mais à frente irei mostrar como fazer o registro da marca no INPI.

5º - Elaboração do Site da empresa

Concluída a fase de registro da marca no INPI, temos o período em que o empreendedor começa a ter direito pela sua marca. Assim, podemos pensar em fazer a criação do site da empresa, em uma das plataformas que vimos à cima, por exemplo.

Com o processo de marketing digital do negócio devidamente organizado, abordaremos agora o procedimento para iniciar o protocolo de registro da marca no site do INPI. No entanto, antes de darmos início, considero essencial apresentar as seguintes observações:

Obs:

O registro de marca no INPI, pode ser realizado por pessoa física como por pessoa jurídica. Pode ainda ser feito pelo próprio empreendedor (através do seu CPF), como também através de uma empresa especializada em registro de marca. Assim, nada impede que o próprio empreendedor possa realizar o registro de sua marca. Inclusive, é até mais barato, em função de obter um desconto do valor pago, no caso de registro utilizando o CPF.

Então, a partir desse ponto irei explicar como fazer para realizar o protocolo (através do CPF). Irei ser objetivo e tentar explicar o que realmente importa, para o registro do nome e da logo de uma marca. Sempre lembrando que existem empresas que atuam neste seguimento de cadastro e acompanhamento de registro de marca.

Obs:

Dentre os vários tipos de registro de marca, o registro pode ser realizado de maneira nominativa, onde se registra apenas o nome da marca, bem como a maneira mista, onde se registra tanto o nome quanto a logomarca. No nosso exemplo, iremos utilizar a forma mista.

Feitas as considerações iniciais, passemos agora à elaboração de como fazer o protocolo de registro de marca no INPI. Para tanto, todo o processo seguirá um caminho lógico. Logo, iremos acessar alguns *links* dentro do site do INPI, a fim de executar e concluir cada etapa de elaboração do protocolo de registro.

Assim, os *links* abaixo serão acessados na ordem em que são apresentados, para que seja possível realizar o protocolo de registro de marca de maneira correta. Logo, para o registro da marca, devemos utilizar ao menos 6 (seis) *links*.

Dessa forma, temos os seguintes *links*:

1. *Link* de Cadastro: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/cadastro-no-e-inpi>
2. *Link* de Pesquisa: <https://busca.inpi.gov.br/pePI/>
3. *Link* de Pagamento da Guia (GRU) do INPI: <https://meu.inpi.gov.br/pag/>
4. *Link* para protocolo da marca: <https://gru.inpi.gov.br/emarcas/>
5. *Link* para acompanhar o processo: <https://busca.inpi.gov.br/pePI/>
6. *Link* para consultar as publicações da revista do INPI: <https://revistas.inpi.gov.br/rpi/>

Vamos agora iniciar pelo primeiro passo, qual seja, o cadastro no INPI. Vamos lá? Avante!

1º Passo:

Fazer o cadastro no INPI

O processo de cadastro se inicia, através do *link*: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/cadastro-no-e-inpi>. Acessando esta página teremos algumas informações importantes disponibilizadas pelo INPI, para o processo de cadastro no Instituto, conforme *print* de tela abaixo:



Página de cadastro do INPI

Dessa forma, rolando a página para baixo, iremos encontrar alguns tipos de cadastro válidos para a plataforma. Sendo assim, para o nosso exemplo, iremos escolher o primeiro tipo disponibilizado, qual seja, “**Cliente - Pessoa física ou jurídica domiciliada no país que não possua um procurador**” - se você é o próprio interessado e deseja se cadastrar para criar login e senha”.

Portanto, escolhendo este tipo, estamos informando ao INPI que o cadastro será realizado por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. Observe: